



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5160 , DE 03 DE JULHO DE 1.991.

PROMOVE OFICIAL NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM RESSARCI
MENTO DE PRETERIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe confere o art. 18 do Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1.982 e na conformidade do inciso III do art. 40 do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

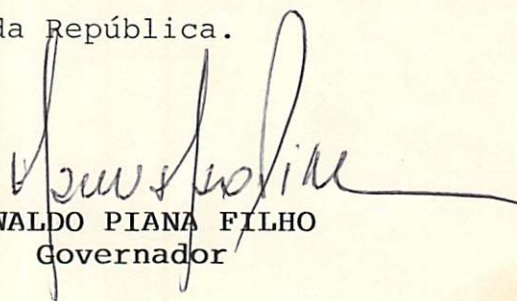
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo critério de antiguidade, a contar de 26 de novembro de 1.990, por ressarcimento de preterição, ao posto de Major PM, o CAP PM RE 00889-4 WILIBALDO RONEY ROSA.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 4925, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 2322 on 08/07/81

DECRETO Nº 2150 DE 03 DE

PROMOVE OFICIAL NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM RESPOSTA
MENTO DE PRETERITO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das competências que lhe confere o art. 18 do Decreto-lei nº 11, de 03
de março de 1982 e as conformidades do inciso III do art. 40 do
art. 24, de 09 de março de 1982,

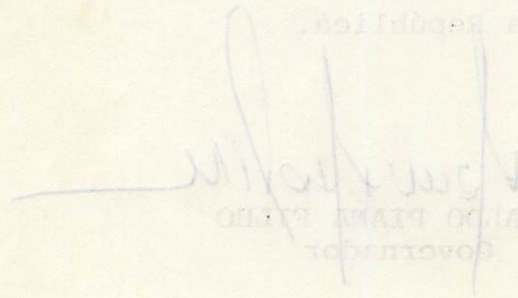
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar
do Estado de Rondônia, pelo critério de antiguidade, a contar de
02 de novembro de 1980, por reassinhamento de preterito, ao posto
Major TM, o CAP TM RÔ 00882-4 WILIBALDO RONNY ROSA.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 4822, de 21
de dezembro de 1980.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
14 de junho de 1981, 103ª da República.


ORLANDO PIANA FILHO
Governador